



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.691

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

### DE

<b>01.50</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
<b>01.50.11.06.182.1001.2259</b>	<b>Atividades do Bombeiro Civil Municipal</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
10080	Código de Aplicação – Emenda Impositiva Municipal	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

### PARA

<b>01.50</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
<b>01.50.11.06.182.1001.2259</b>	<b>Atividades do Bombeiro Civil Municipal</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
10080	Código de Aplicação – Emenda Impositiva Municipal	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 116/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6691  
FOI PUBLICADA(O) em 21/10/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)